

Aditivo**13º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 112/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
CONTRATADO: FCO LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.747.807/0001-06
OBJETO: A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato Nº. 0112/2017 Pelo prazo de 12 (doze) meses com reajuste de valor, contados a partir do vencimento do último aditivo.
VALOR GLOBAL: R\$ 126.652,44 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FICHA: 82,251,350,102,297,23,237
PROCESSO ADM: 3367/2026
 FERNANDO CAMILETTI
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1799203**1º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 128/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES
CONTRATADO: DU PORTO ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 41.841.555/0001-43
OBJETO: Aditivo de 25% ao contrato Nº 128/2025
VALOR: R\$: 33.780,00 (Trinta e três mil, setecentos e oitenta reais).
FICHA: 648
PROCESSO ADM: 4153/2026
ID CIDADES: 2024.009E0600002.02.0003

Protocolo 1799209**6º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 140/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, através do fundo municipal de saúde
CONTRATADO: CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
CNPJ: 24.601.847/0001-90
OBJETO: Permanece inalterado o objeto principal do contrato, sendo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - UBS no Distrito de Comendador Rafael (Patrimônio da Lagoa) em Sooretama - ES.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias de dilatação de prazo na execução e 60 (sessenta) dias na vigência contratual.
PROCESSO ADM: 4099/2026
ID CIDADES: 2023.070E0500001.01.0004

Protocolo 1799218

Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
 com o identificador 310036003500340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Viana**Lei****LEI Nº 3.531, DE 14 DE MAIO DE 2026**

Institui o Dia Municipal e a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Bucal no Município de Viana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Município de Viana, o Dia Municipal de Conscientização da Saúde Bucal, a ser comemorado anualmente em 25 de outubro, e a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Bucal, a ser realizada na semana em que estiver compreendida aquela data.

Parágrafo único. O Dia e a Semana de que trata o caput passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana.

Art. 2º O Dia e a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Bucal têm como objetivo promover a conscientização da população sobre a importância da saúde bucal, com ênfase na prevenção de doenças, na promoção de hábitos saudáveis e no acesso aos serviços públicos de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização da Saúde Bucal, o Poder Público Municipal poderá promover ações educativas e preventivas voltadas à população, preferencialmente mediante planejamento prévio e articulação intersetorial, tais como:

- I - campanhas de conscientização sobre a importância da saúde bucal;
- II - palestras educativas em escolas e unidades de saúde;
- III - orientações sobre higiene bucal e prevenção de doenças odontológicas;
- IV - atividades educativas e preventivas voltadas à promoção da saúde.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com:

- I - unidades de saúde do Município;
- II - instituições de ensino públicas e privadas;
- III - profissionais e entidades da área odontológica;
- IV - instituições de ensino superior e cursos da área da saúde;
- V - organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Papa João Paulo II, 14 de maio de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
 Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1799018